



Improbidade Administrativa

Rafael Hamze Issa

Doutor e Mestre em Direito Administrativo pela USP. Especialista em Direito Administrativo pela PUC-SP. Advogado.
rafael.hissa@gmail.com

São Paulo, 03.02.2021

Introdução

- Improbidade como forma de responsabilidade civil e administrativa das autoridades que exercem atividade administrativa – Lei 8.429/1992
 - Penalidades pecuniárias, multa, afastamento do cargo e suspensão dos direitos políticos – impactos na seara eleitoral;
 - Não afasta outras formas de responsabilização:
 - Penal – Código Penal e crimes de responsabilidade (DL 201/1967);
 - Política – DL 201/1967
- Improbidade pode decorrer de atos que gerem: enriquecimento ilícito do agente (art. 9º); prejuízo ao erário (art. 10) e ofensa a princípios da administração, deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições (art. 11).

Principais casos de improbidade

- **Fraudes em licitação** – realização pela modalidade errada; fracionamento ou aglutinação indevida/injustificada do objeto licitado; restritividade injustificada das condições de habilitação; contratação direta fora das hipóteses previstas em lei;
- **Irregularidades na execução contratual** – pagamento de serviços não executados; aditivos contratuais indevidos; alteração do objeto contratual fora dos parâmetros legais;
- **Má gestão de bens públicos** – alienação de bens públicos (venda ou doação) fora das exigências legais; venda de bens por valores inferiores ao de mercado; permuta ou locação de bens por valores superiores ao de mercado; concessão de benefícios fiscais ou administrativos sem observância das formalidades legais; negligência na execução de convênios com entidades do 3º setor; utilização de bens públicos em proveito próprio, não no interesse público.

O processo de improbidade e o papel do Legislativo

- Ação ajuizada pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada;
- Pode ser antecedida da instauração de inquérito civil pelo MP;
- Qualquer cidadão poderá representar à autoridade administrativa ou ao MP para a instauração de investigação de fatos que possam configurar improbidade
- Representação falsa = crime
- TCE – irregularidade nas contas ou contratos pode virar improbidade

O processo de improbidade e o papel do Legislativo

- Qual o papel do Legislativo?
 - Fiscalização do cumprimento dos contratos e convênios administrativos
 - Fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária
 - Fiscalização das nomeações para cargos em comissão – nepotismo / não cumprimento de exigências legais
 - Não cair no denunciismo vazio ou politiqueiro
 - Alertar o Executivo a respeito de práticas que possam configurar improbidade administrativa



A Oficina Municipal agradece sua participação.

Missão

Formar cidadãos para a política local e a gestão pública com base em princípios da democracia e solidariedade.

Visão

Cidadãos engajados e gestores administram as políticas públicas fundamentais para o bem comum de forma competente, e por decorrência os municípios gozam de maior autonomia política, administrativa e financeira e cooperam ativamente na federação.